



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 216/2018 ANO IX Divulgação: quarta-feira, 21 de novembro de 2018 Publicação: quinta-feira, 22 de novembro de 2018
Juiz James Ferreira Santos Juiz Rúbio Paulino Coelho Juiz Jadir Silva Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Indeferindo:

- o gozo de 90 (noventa) dias de férias-prêmio, a partir de 07/01/2019, requerido pelo **Juiz Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha**, por necessidade do serviço.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001, com as alterações da Lei Complementar nº 85/2005, concede 30 (trinta) dias de licença-saúde ao **Juiz Paulo Eduardo Andrade Reis**, JME 0291-7, a partir de 12/11/2018.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora **Sandra Mara de Souza**, JME 0228-3, 01 (um) dia, em 06/11/2018, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003069-41.2008.9.13.0001

Referência: Agravo Regimental n. 39 – Embargos de Declaração n. 190 – Apelação Cível n. 629 –

Processo n. 877/08 - 1ª AJME

Recorrente: André Marques Arruda

Advogado(s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outro(s)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DESPACHO

Vistos etc.

Conforme se verifica da decisão exarada pela eminente Ministra Rosa Weber do excelso Supremo Tribunal Federal, acostada às fls. 959/961, a Suprema Corte decidiu, em repercussão geral (tema 656 – ARE 691.306), que “É possível a exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete

faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta.”.

Como a matéria ora analisada no recurso extraordinário é idêntica à tratada na decisão supramencionada, fica prejudicado o presente recurso, conforme dispõe o artigo 1.039 do Código de Processo Civil (CPC). Nestes termos, arquivem-se os presentes autos.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018.

(a) Juiz James Ferreira Santos
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0001339-71.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Cb PM Reinaldo Campolina dos Santos

Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 79/2018-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades, nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, a título de compensação de dias trabalhados em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018.

(a) Juiz Jadir Silva
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

22502MG => 3; 57688MG => 2; 69315MG => 5; 77465MG => 5; 113080MG => 5; 123799MG => 2; 124631MG => 2; 124843MG => 5; 129158MG => 4; 133563MG => 1; 151176MG => 5; 155860MG => 5; 156085MG => 2; 158375MG => 2; 168564MG => 5; 177677MG => 2; 182068MG => 1;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000259-78.2017.9.13.0001

Réu: Mario Sergio Murca Sant Anna => Redesignada a data de 03 de dezembro de 2018 às 14:00 horas para a oitiva da testemunha faltosa, 1º TEN Evanio Porcaro. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000358-45.2017.9.13.0002

Réu: Ederlan Quaresma Passos => Audiência Julgamento designada para o dia 11/12/2018, às 14:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Teixeira Vieira, Lucas Henrique Cunha.

Réu: Jaime Soares Souza => Audiência Julgamento designada para o dia 11/12/2018, às 14:00 horas. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

Réu: Roberto Ribeiro da Silva => Audiência Julgamento designada para o dia 11/12/2018, às 14:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Paulo Henrique Souza Ribeiro.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000553-27.2017.9.13.0003

Réu: Jefferson Cleber Carvalho Pereira => Audiência Decisão de Conselho de Justiça redesignada para o dia 04/12/2018, às 17:00 horas. Adv.: Geraldo de Souza Brasil.

Réu: Sebastiao Dias de Souza => Audiência Decisão de Conselho de Justiça redesignada para o dia 04/12/2018, às 17:00 horas. Adv.: Geraldo de Souza Brasil.

4 - 0000639-61.2018.9.13.0003

Flagranteado: Aleksander da Costa Calderaro => Audiência Transação Penal designada para o dia 12/12/2018, às 13:40 horas. Adv.: Luiz Carlos da Silva.

5 - 0001496-44.2017.9.13.0003

Réu: Valmir Alves Barbosa => Vista da Carta Precatória da comarca de Congonhas/MG juntada às fls.321/327. Adv.: Marcio Brandao de Paiva, Rogerio Gomes Barbosa.